

Código: 697.294

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0589940/2025.

Interessado: YERISANDER LORES ANDUJA.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não apresentou certidões de antecedentes criminais do Brasil da Justiça Federal e da Justiça Estadual, não atendendo ao requisito previsto no inciso IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Código: 694.831

Assunto: MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO

Processo Naturalizar-se nº 235881.0587937/2025.

Interessada: YORDANIA LEAL BAREA.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso IV da Lei 13.445/2017, Art. 234, inciso V do Decreto 9.199/2017.

Código: 694.803

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0587909/2025.

Interessado: ANTONIO NSONA SENGÁ.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, considerando que o requerente foi notificado e não compareceu à Polícia Federal para conferência dos documentos originais e coleta biométrica, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no Art. 65 inciso IV da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227, Art. 234, inciso IV do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art.7º, Anexo item 5 da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Código: 693.864

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0587058/2025.

Interessado: ELIF ERALP.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 67 da Lei 13.445/2017.

Código: 693.643

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0586903/2025.

Interessado: NIKITA POPOV.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no Art. 65, inciso III da Lei nº 13.445/2017, Art. 234, inciso III do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 693.500

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0586771/2025.

Interessado: LOUIS MARIE ANELUS.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso IV da Lei nº 13.445/2017, c/c Art. 234, inciso IV do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 693.268

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0586577/2025.

Interessado: QOUSAI ALRABAA.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso III da Lei 13.445/2017; Art. 234, inciso III do Decreto 9.199/2017.

Código: 692.976

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0586321/2025.

Interessado: CARLOTTA LANDAMO ISABEL.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, incisos II e IV da Lei 13.445/2017; Art. 221 e 234, inciso V do Decreto 9.199/2017.

Código: 692.600

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0586050/2025.

Interessado: JOSEFA VALENTINA ECHAVARRIA CANETE.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que a requerente foi notificada e não compareceu à Polícia Federal para conferência dos documentos originais e coleta biométrica, e, portanto, não atende ao requisito previsto no Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c Art. 227 do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 692.098

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0585648/2025.

Interessada: GERALDINE PHANORD DERISMA.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do art. 65 inciso IV da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 234 inciso IV do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 692.084

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0585634/2025.

Interessado: NACHA ELIASSAINT NORASSAINT.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso IV da Lei 13.445/2017; Art. 234, inciso IV do Decreto 9.199/2017.

Código: 691.827

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0585395/2025.

Interessado: MATY FALL FAYE.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso IV da Lei nº 13.445/2017; c/c Art. 221; Art. 234, inciso IV do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 691.821

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0585389/2025.

Interessado: LEONARDO BERRIO GOMEZ.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso II, III e IV da Lei 13.445/2017; Art. 234, incisos II, III, IV e V do Decreto 9.199/2017.

Código: 690.680

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0584495/2025.

Interessado: DANIELA VIDA SISCO.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que a requerente apresentou a Certidão de antecedentes criminais do país de origem sem a apostila, e, portanto, não atende ao requisito previsto no Art. 67 da Lei 13.445/2017; Art. 239, inciso III do Decreto 9.199/2017.

Código: 690.621

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0584451/2025.

Interessado: DENISE NSE'E MINKO.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, incisos II e III da Lei 13.445/2017; Art. 234, incisos II e III do Decreto 9.199/2017.

Código: 689.444

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0583524/2025.

Interessado: EMMANUEL MACENA.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso II e IV da Lei 13.445/2017; Art. 234, inciso II e IV do Decreto 9.199/2017.

Código: 688.611

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0582786/2025.

Interessado: ROBERT EDUARDO AKAMINE SANGUINO.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do inciso IV do Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c do art. 234, inciso V do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 688.240

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0582496/2025.

Interessado: BRUNO MIGUEL LEDEZMA ROMAN.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não atende às exigências contidos no Art. 67 da Lei 13.445/2017; Art. 221 do Decreto 9.199/2017.

Código: 686.994

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0581616/2025.

Interessado: ANDREA VANESSA VACA MORA.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do art. 65 inciso IV da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 221 e 234 inciso V do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 685.927

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0580778/2025.

Interessado: GARCIA MORAIS.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso II da Lei 13.445/2017; Art. 221 e 234, inciso II do Decreto 9.199/2017.

Código: 685.692

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0580562/2025.

Interessado: JEAN EDWING JEAN.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o descumprimento do Art. 65, inciso IV da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 234, inciso V do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 685.424

Assunto: Manutenção de Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0580346/2025.

Interessado: SVEN RUDOLF OTTO MEISINGER.

No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, no art. 65, incisos II e IV, da Lei nº 13.445/2017, bem como nos arts. 221, 233, § 2º, e 234, incisos II e V, do Decreto nº 9.199/2017; e considerando, ainda, que a ausência do território nacional ultrapassou o limite legal, além da não apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais atualizada, emitida pelo país de origem, em desacordo com a legislação vigente.

